

GOVERNO DE MACAU

法 令 第一六/九四/M號

四月六日

Decreto-Lei n.º 16/94/M

de 6 de Abril

O Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, ao definir o regime jurídico dos membros dos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, restringe a área de recrutamento dos chefes dos Gabinetes e assessores aos indivíduos habilitados com licenciatura e a dos técnicos agregados aos indivíduos habilitados com curso superior ou com especiais qualificações.

Todavia, tais requisitos não devem funcionar como um factor impeditivo de provimento nos referidos cargos, cujos titulares são livremente nomeados e em que os critérios da confiança pessoal e da experiência profissional devem considerar-se determinantes no recrutamento para tais funções.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. Os n.ºs 4 e 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 16.º

(Recrutamento)

1.

2.

3.

4. Os chefes dos Gabinetes, o chefe do gabinete-adjunto e os assessores são recrutados de entre indivíduos habilitados com licenciatura adequada ou com especiais qualificações para o exercício das funções.

5.

6. Os técnicos agregados são recrutados de entre indivíduos com curso superior ou com especiais conhecimentos para o desempenho das funções.

7.

Aprovado em 30 de Março de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

十二月二十一日第88/89/M 號法令在訂定總督辦公室及政務司辦公室成員之法律制度時，規定僅得聘請具學士學位之人士出任秘書長或顧問之官職，而對於技術顧問，則限於具高等課程學歷或特別資歷之人士出任。

然而，該等要件不應作為在任用有關人士擔任上述官職時之障礙；擔任上述有關職務之人士應被自由委任，而在任用有關人士擔任該等職務時，個人信任及專業經驗應列入必要考慮之範圍。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款及第三款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 十二月二十一日第88/89/M 號法令第十六條第四款及第六款，經修改後之條文如下：

第十六條 (聘任)

一、.....

二、.....

三、.....

四、秘書長、副秘書長及顧問，應從具擔任有關職務之適當學士學位或特別資歷之人士中聘請。

五、.....

六、技術顧問，應從具擔任有關職務之高等課程學歷或特別知識之人士中聘請。

七、.....

一九九四年三月三十日核准

命令公佈

護理總督 李必祿